



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PR/RJ/COORJU/DICIVE/Nº6875/2016

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

PR-RJ-00035970/2016


À Diretoria-Geral do CEFET/RJ
Av. Maracanã, 229, Maracanã
Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.271-110

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, de ordem da Excelentíssima Senhora Procuradora da República, Dra. Ana Cristina, comunicar a Vossa Senhoria acerca do Arquivamento referente ao inquérito civil nº 1.30.001.006276/2013-20, conforme cópia em anexo.

Informo que, conforme disposto no art. 17, §3º da Resolução Nº 87/2006 do CSMPF, "até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pela Câmara de Coordenação e Revisão, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos para apreciação, nos termos do art.9º, §2º, da Lei nº 7347/85".


Maiores informações a respeito do andamento do procedimento poderão ser obtidas através dos telefones 21-3971- 9553, de 11:00h às 17:00h.

Atenciosamente,


RACHEL DA SILVA BATISTA
Chefe do cartório da DICIVE/RJ
MPF/PR/RJ

À Diretoria-Geral do CEFET/RJ
Av. Maracanã, 229, Maracanã
Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.271-110

A favor
Caro Sr. [illegível]
16/05/2016



Sistema Único
Etiqueta PR/RJ/Nº _____/2016
Envelope PR/RJ/Nº _____/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

REF. INQUÉRITO CIVIL MPF/PR/RJ Nº 1.30.012.000568/2007-81

EMENTA: PUC/RJ ADEQUAÇÃO DE SEUS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – DESMEMBRAMENTO DO PROCEDIMENTO PR/RJ Nº 08120.001169/1994-12

Trata-se de procedimento preparatório instaurado em 28/09/2007, a partir do desmembramento do procedimento PR/RJ nº 08120.001169/1994-12, posteriormente convertido em Inquérito Civil, visando a acompanhar a implementação de obras e serviços de adequação às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 10.098/2000 e ABNT NBR 9050/2004, nas instalações das duas unidades do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET, localizadas na Avenida Maracanã, nº 229, Bairro Maracanã e Rua Miguel Angelo, nº 96, Maria da Graça, no Município do Rio de Janeiro.

Neste diapasão, foram extraídos dos autos do procedimento nº 0820.001169/1994-12 todos os documentos relativos ao CEFET, para a instrução do presente, a partir do ano de 2001 até 2007, quando de sua instauração.

Assim, os documentos de fls. 08, fls. 13/34, fls. 36, fls. 38, fls. 41/56, fls. 58/71, fls. 81/99, fls. 101/106, fls. 118/119, fls. 121/126, fls. 128, fls. 130 e Apenso I, fls. 141/143, fls. 157, fls. 163, fls. 173/216, fls. 220/225, fls. 230/232, fls. 273, fls. 275/295, fls. 297/304; fls. Apenso III, fls. 313/314, Anexo IV, fls. 320/344, fls. 347, fls. 349, fls. 353/357, fls. 369/419, fls. 422/449, fls. 451, fls. 455 e Anexo VI, fls. 458 e fls. 462, demonstram as providências já adotadas pelo CEFET nos imóveis em questão, visando dar plena acessibilidade às pessoas com necessidades especiais às instalações da Instituição, através de obras realizadas até agosto de 2014, bem como a relação das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos profissionais envolvidos.

Em fevereiro de 2011 (fls. 275), o CEFET informou que havia constituído

Sistema Único	
Etiqueta PR/RJ/Nº _____	/2016
Envelope PR/RJ/Nº _____	/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias

uma Comissão de servidores para a realização do levantamento das necessidades e adequação das condições de acessibilidade de suas unidades, através da Portaria 118/2011.

Em **agosto de 2011** (fls. 297/304), foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com o CEFET, visando o fornecimento de levantamento/diagnóstico de todos os campi do sistema CEFET/RJ, com listagem descritiva completa das modificações, adaptações e/ou adequações a serem efetivadas para a implantação das condições de acessibilidade, bem como a elaboração dos projetos básicos e executivos das obras de acessibilidade ainda pendentes, em todos os campi do CEFET/RJ, a saber: Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Petrópolis, Nova Friburgo; Itaguaí, Valença e Angra dos Reis. Em **setembro de 2012** foi firmado um Termo de Aditamento do referido TAC, prorrogando o prazo para a entrega dos projetos básicos e executivos das obras de acessibilidade em 360 dias (fls. 358/362).

Instado pelo *Parquet*, em **setembro de 2013** (fls. 369/370) o Diretor Geral do CEFET informou que não havia sido possível concluir os projetos básicos de adequação e reforma de todos os campi do CEFET/RJ, nos prazos determinados no referido TAC, apesar da abertura de processo administrativo nº 23063.003008/2012-31, conforme fls. 376/409. Salientou, ainda, que apesar de ter sido contratada a empresa vencedora do pregão nº 02/2013 – empresa Lumo Arquitetura Design Ltda para execução dos referidos projetos, a mesma não cumpriu os prazos estipulados, o que impossibilitou o CEFET de também cumprir seus prazos ajustados no referido Termo Aditivo ao TAC. Porém, apesar do relatado e mesmo fora do prazo estipulado, o CEFET efetuou a juntada, por meio eletrônico (Anexo V), dos referidos projetos básicos de adequação/reforma, cumprindo o TAC pactuado.

Sistema Único	
Etiqueta PR/RJ/Nº	/2016
Envelope PR/RJ/Nº	/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias

Diante das ponderações da equipe de acessibilidade do CREA/RJ, às fls. 412/418, no sentido da necessidade de realização das obras constantes dos projetos técnicos apresentados, especificamente no que se referia às Unidades do CEFET sob atribuição deste órgão ministerial - Maracanã e Maria da Graça, em **dezembro de 2013** (fls. 423/428), após ter sido instado pelo Ministério Público, o Diretor do CEFET esclareceu que apesar de ter sido elaborado modelo de edital de concorrência pública para a execução dos referidos projetos de adequação com vistas à acessibilidade das unidades, o processo nº 23063.002754/2013-98 encontrava-se aguardando reserva orçamentária para prosseguir.

Instado novamente pelo *Parquet*, em **julho de 2014** (fls. 455 e apenso VI), o CEFET/RJ encaminhou informações acerca do andamento do processo licitatório das referidas obras de adequação. Submetidas à apreciação da equipe de acessibilidade do CREA/RJ para análise, às fls. 458 foram ratificadas as informações anteriormente prestadas, acerca da necessidade da garantia da execução dos projetos apresentados junto ao CEFET/RJ, através da celebração de novo Termo de Ajustamento de Conduta.

Indagado ao CEFET acerca do interesse na celebração de novo TAC para a efetiva execução dos referidos projetos de adequação/reforma de suas unidades (fls. 459/460 e fls. 466/469), em **fevereiro de 2015** (fls. 462) o Diretor-Geral da Instituição inicialmente, manifestou-se positivamente. Porém, em **novembro de 2015** (fls. 475/498) limitou-se a encaminhar informações acerca de ações já realizadas no Campus Maracanã do CEFET/RJ (construção de banheiros para deficientes no Bloco C e A, construção de rampa e circulação externa de acesso aos bancos com sinalização tátil, piso e corrimão adaptados; construção de ligação do Bloco E ao pátio através de rampa adaptada, rampa de acesso aos banheiros e ligação dos blocos A e B, rampas de acesso à plataforma do bloco H, plataforma de deficientes, adaptação das salas de aula do 2º pavimento do bloco D, com inserção de novas portas, inclusão de espaços para cadeirantes e rampa de acesso no auditório) e no Campus General Canabarro (rampa de acesso, plataforma para deficientes, construção de novos blocos de salas de aula, laboratório e auditórios adequados), ressaltando, porém, que ainda não haviam sido obtidos os recursos necessários (R\$ 6.177.549,94) para a execução dos projetos referente ao processo

Sistema Único	
Etiqueta PR/RJ/Nº _____	/2016
Envelope PR/RJ/Nº _____	/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias

administrativo nº 23063.002754/2013-98, apesar de solicitação de recursos à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC (fls. 490).

Posteriormente, em dezembro de 2015 (fls. 496/506), o Centro Federal de Educação Tecnológica encaminhou documentação informando que as obras de adaptação para a promoção de acessibilidade nas Unidades do CEFET/RJ eram factíveis num prazo de 180 dias, conforme cronogramas físico-financeiros, e, havendo recursos, com a realização de licitação e outras atividades administrativas, encerradas num prazo de 01 ano.

Realizada reunião entre o Ministério Público Federal e o Diretor-Geral do CEFET/RJ em 20 de **abril de 2016**, conforme ATA de fls. 515, foi informado que após encaminhamento de pedido de recursos financeiros para o MEC, não foi obtida a respectiva dotação orçamentária para a execução total do projeto de adequação e reforma, visando à plena acessibilidade das instalações do CEFET/RJ; porém, ressaltou-se que apesar dos poucos recursos, foram realizadas diversas obras, como reformas e construção de banheiros e rampas, adaptação de salas de aula, inclusão de espaços para cadeirantes e instalação de cadeiras para obesos. Ressaltou-se, ainda, que no campus do Maracanã, os maiores problemas enfrentados são decorrentes das chuvas.

Analisando os autos e toda a trajetória de atividades já executadas, vê-se que o CEFET/RJ tem se empenhado para a realização de obras de adaptação e reforma de seus campi às normas de acessibilidade às pessoas com necessidades especiais nos termos da legislação pátria, apesar dos minguados recursos orçamentários destinados à instituição pelo Governo Federal.

Constata-se, ainda, que foram realizadas de diversas medidas, pontuais, mitigadoras, no sentido de maior ou melhor adaptação ou adequação dos mais variados espaços e ambientes físicos, prediais, notadamente nas circulações internas, interiores dos prédios do campus Maracanã e General Canabarro, restando ainda, algumas outras obras adicionais a serem implementadas, as quais dependem de recursos orçamentários disponíveis.

Sistema Único	
Etiqueta PR/RJ/Nº _____	/2016
Envelope PR/RJ/Nº _____	/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias

Constata-se, também, que a referida Instituição de Ensino vem se empenhando em promover a adequação de suas instalações às suas finalidades, de forma segura e independente, com a instalação de equipamentos e medidas eficazes para garantir a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais em suas instalações, dentro dos seus próprios recursos.

Inobstante a pendência da execução total dos projetos de adaptação/reforma na unidade a serem executadas para se considerar as instalações do referido Centro Tecnológico "plenamente" acessíveis, nos termos das normas da ABNT, há de se considerar que a Instituição empenhou-se em adequar suas instalações às pessoas com necessidades especiais, dentro de seu orçamento e de suas condições financeiras, dentro do que seria razoável se exigir e realizar.

As obras e serviços executados pelo CEFET/RJ contribuíram, efetivamente, para o satisfatório atendimento aos interesses e necessidades das pessoas com necessidades especiais que frequentam e se utilizam de seus espaços e instalações. Assim, dentro de um critério de razoabilidade do que se era exigido, a referida Instituição atendeu aos anseios da coletividade e propiciou a utilização de suas instalações a todo e qualquer cidadão, portador de necessidades especiais ou não.

Pelo exposto, considerando que suas instalações prediais destinadas a uso público se encontram adequadas do ponto de vista da acessibilidade, dentro do mínimo exigido, não se verifica, no atuar do Órgão em comento necessidade de prosseguimento do prosseguimento da intervenção ministerial.

Pelo exposto, julgando haver o presente Inquérito Civil exaurido com êxito sua finalidade e não se vislumbrando mais providências úteis a serem implementadas em busca do seu objeto, promove este órgão do Ministério Público Federal o seu **arquivamento**.

Sistema Único	
Etiqueta PR/RJ/Nº	/2016
Envelope PR/RJ/Nº	/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias

Remeta-se esta promoção a NAOP-2ª Região, nos exatos termos do artigo 9º, § 1º da Lei n.º 7.347/85 em cotejo com o artigo 62, inciso, IV, da LC 75/93 e com a Portaria PGR/MPF nº 653/2012.

À Divisão Cível Extrajudicial - DICIVE, para proceder a comunicação do presente arquivamento à Diretoria-Geral do CEFET/RJ, pelo endereço sito à Maracanã, nº 229, Maracanã, Rio de Janeiro, nos termos da Ordem de Serviço FRF nº 007/2013.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA
Procuradora da República